

DECRETO Nº 396, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523,53 e dá outras providências

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 1º, da Lei 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 523,53 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) destinados ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
12.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
12.02	3.00.00.00	Despesas Correntes				
12.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
12.02	339039.23.122.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 305)	R\$	523,53	

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada sob número:

12	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO					
12.01	3.00.00.00	Despesas Correntes				
12.01	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes				
12.01	339039.23.122.0306.2.050.01.110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	(Ficha 292)	R\$	523,53	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 18 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 19/12/2015